



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 03 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2
Rescisão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 03 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.914, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE
COMPLEMENTAÇÃO
REMUNERATÓRIA A QUE TEM
DIREITO OS SERVIDORES DO
QUADRO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024, do Ministro de Estado da Educação, que atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, para R\$ 4.580,57, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2028,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Complementação Remuneratória aos servidores DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL da educação básica que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional vigente.

Parágrafo Único - A Complementação Remuneratória será concedida de forma individualizada e seu valor será fixado tendo-se como parâmetro a diferença apurada entre o valor da remuneração percebida pelo servidor público e o valor do piso salarial no valor de:

a) R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para jornada 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Parte inferior do formulário

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
01 de fevereiro de 2024.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2024, a empresa **JULIANA COSTA BALBI 30823834832**, inscrita no CNPJ nº 29.120.477/0001-92, com sede a Rua Amapá nº 3.111 - Santa Luzia, município de Cardoso/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação artística com a DJ JUBALBI, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 003/2024, a empresa **TIAGO VALVASSORA CALUZ 34714051865**, inscrita no CNPJ nº 34.400.354/0001-45, com sede a Rua México, 1413 - Vila Mariana, município de Ribeirão Preto/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação artística com DJ'S BOB E SHUNT, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 03 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 3 de 3

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 002/2024, a empresa **ALEXSANDER TEODORO DA CUNHA 40405327838**, inscrita no CNPJ nº 47.924.988/0001-49, com sede a Rua Vicente Canhada Bueno, 324 – Residencial Mario Benez, município de Fernandópolis/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico com OLDBOYS MUSIC, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete e quinhentos reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2024, a empresa **MARCO ANTONIO AUGUSTO 26950295863**, inscrita no CNPJ nº 32.077.697/0001-95, com sede a Rua Olga Loti Camargo, 2751 – Jardim Santos Dumont, município de Votuporanga/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico musical com MARKINHO SEMA, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às

sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2022 - Pregão nº 014/2022 - Processo nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE FARIA LIMA 22599662842

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato Nº 032/2022, cujo objeto é prestação de serviços de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Jair Cesar Nattes – Prefeito Municipal

Fabricio Clemente
Assistente de Administração